



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2020 - RIFB/IFB, DE 06 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO 2020/2

1 DA ABERTURA

1.1 O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 5.16 do Edital nº 14/2020 - RIFB/IFB, de 06 de julho de 2020, torna público o documento de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Edital supracitado, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação de Seleção pelo SiSU para o 2º Semestre de 2020 - Seleção 2020/2 dos *Campi* Estrutural, Gama e Samambaia.

2 CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo simplificado seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br	21/10/2020
Período de realização de inscrição online: processoseletivo.ifb.edu.br	26 a 30/10/2020
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h) na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br	04/11/2020
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados <i>(a matrícula poderá ser realizada de forma online ou de forma presencial, conforme instruções do documento de convocação para matrícula)</i>	05, 06 e 09/11/2020
Publicações das demais chamadas na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br (se necessário, a partir das 18h)	11/11/2020
Previsão do início das aulas**	23/11/2020*

* Esta data poderá ser alterada em função da situação de pandemia de Covid-19

** Poderão ser adotadas atividades não presenciais durante o ano letivo de 2020

2.2 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Edital nº 14/2020 - RIFB/IFB, de 6/7/20, previsto neste documento, será válido apenas para o 2º Semestre do Ano Letivo de

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 A seleção dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado das vagas ociosas do Edital supracitado, será realizada por meio da seguinte distribuição: *Campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

CAMPUS	CURSO	Duração (em semestres)	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	Total
				Tipo de Vaga: A0	
Estrutural	Licenc. Matemática	8	Vespertino	23	23
Gama	Bach. Administração	8	Noturno	8	8
Samambaia	CST Design de Produto	6	Integral	16	16
TOTAL DE VAGAS					47

3.2 Legenda do tipo de vaga remanescente e do curso:

A0: Ampla Concorrência;

Bach: Bacharelado;

CST: Curso Superior Tecnológico;

Licenc: Licenciatura.

3.3 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e poderão ser adotadas atividades não presenciais durante o ano letivo de 2020

3.4 São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste documento:

- ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até o dia da matrícula;
- ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM na Edição 2019;
- ser contemplado no processo seletivo;
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida;
- não ter zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e/ou nem ter zerado a redação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento, no edital de seleção supracitado e nos demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, visto no cronograma do este documento, os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB participantes deste processo de seleção simplificado.

4.4 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site de inscrição do IFB através do link: <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, a partir das 8 horas do dia de início até as 18 horas do dia de término das inscrições estabelecidos no cronograma deste processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília, conforme visto no quadro abaixo:

LOCAL INSCRIÇÃO	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIOS
Online	26 a 30 de outubro de 2020	https://processoseletivo.ifb.edu.br	Das 8h do dia de início até as 18h do dia de término das inscrições

4.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br, clicar em "Criar uma conta" e registrar as informações solicitadas para, assim, dar prosseguimento ao

procedimento de inscrição.

4.6 Após acessar o sistema de inscrição, conforme o item 4.5, o candidato deverá clicar em 'Inscrições Abertas' e, após, escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

4.7 Após escolher o curso/turno, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

4.8 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas educacionais e institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irá interferir no processo de seleção dos candidatos.

4.9 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.10 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições.

4.11 Para alterar a opção de curso, o candidato, só poderá fazê-lo durante o período das inscrições estabelecido no cronograma deste documento, deverá seguir os seguintes passos: acessar o endereço <https://processoseletivo.ifb.edu.br>; fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; clicar em “Minhas Inscrições”; escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”; realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer neste processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do Edital 14/2020, de 6/7/20.

4.12 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

4.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link*: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

4.14 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão desta seleção.

4.15 A inscrição será válida e seguirá nas demais etapas desta seleção todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na Edição de 2019 e demais exigências vistas neste documento.

4.16 Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2020/2 do IFB para o 2º semestre de 2020 ou demais seleções de graduação e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

4.17 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo, bem como convocação para matrícula) deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.15.

5.2 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h.

5.3 Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) ser mais idoso.

5.4 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/ENEM;
- b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da inscrição ao boletim de desempenho do candidato;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento e/ou na redação;
- d) apresentarem ou informarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

6.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados e convocados dentro do número de vagas deste documento de processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do Edital 14/2020, 6/7/20, serão realizadas nos Registros Acadêmicos do próprio Campus onde o curso será ofertado nas datas prováveis vistas no item 2.1 deste documento.

6.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, conforme visto no item 4 do Termo de Adesão, anexos, do Edital desta seleção e em documento próprio para matrícula:

I. Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de trabalho ou passaporte);

II. Nº do título eleitoral para os candidatos maiores de 18(dezoito) anos e menores de 70(setenta) anos;

III. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. Nº do CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

VII. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VIII. Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

IX. E se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

6.4 É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico.

6.5 O candidato selecionado que não comparecer nas datas previstas nas publicações deste documento perderá o direito à vaga.

6.6 É meio oficial de comunicação com os candidatos as publicações realizadas no endereço eletrônico do IFB, <http://www.ifb.edu.br>.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia - DF	(61) 2103-2300

7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

7.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

7.4 A inscrição e todas as etapas institucionais deste processo seletivo simplificado serão gratuitas e o fornecimento e organização da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5 O IFB não realiza contato pessoal com os candidatos, exceto os estabelecidos em documentos oficiais do IFB, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo.

7.6 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do Campus e os servidores envolvidos têm a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

7.7 O candidato participante deste processo seletivo simplificado será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato/aluno processos e até o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 20/10/2020 16:23:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173917

Código de Autenticação: 7657cf19bf

